

Lei Municipal nº 2.486, de 09 de fevereiro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 118.856,85 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISAO EDUCACIONAL	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.361.0300.1655	Reforma e Ampliação da Escola Estadual “Iara Maria Minotto Gomes”	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 118.856,85

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima, será utilizado o valor da transferência dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado de Educação através do Temo Aditivo ao Convenio nº 244/2010 e à anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26	SAUDE	
26.782	ATENÇÃO BÁSICA	
26.782.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO	
26.782.0700.2093	Manutenção Secretaria de Transportes e Divisões	
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 118.856,85

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município